

A CRISE HUMANITÁRIA EM MIANMAR: O PAPEL DO FACEBOOK NA VIOLÊNCIA CONTRA OS ROHINGYA

Tatiana de A. F. R. Cardoso Squeff  

Maria Laura Vieira Alves  

Contextualização: O estudo aborda a história de Mianmar, investigando a complexa dinâmica entre os budistas birmaneses e a minoria étnica muçulmana Rohingya. A análise parte do pressuposto de que as tensões étnicas historicamente presentes foram impulsionadas por raízes coloniais. Todavia, traz-se que o Facebook tem se destacado como uma plataforma que contribui para a escalada das hostilidades da comunidade budista em face dos Rohingya, acirrando esse conflito étnico.

Objetivos: O presente texto tem por objetivo central analisar os impactos do papel do Facebook na sociedade birmanesa e sua contribuição para a supressão da minoria étnica Rohingya.

Método: Quanto à metodologia, utilizou-se dos procedimentos bibliográfico e documental, aplicados à pesquisa teórica e qualitativa, sendo as informações interpretadas de acordo com o método dedutivo.

Resultado: Concluiu-se, no que concerne ao tema, que as mídias sociais agem tanto efetivando quanto violando direitos humanos. Todavia, não cometem abusos de direitos humanos diretamente, mas desempenham um papel significativo (não) regulando o tipo de discurso que aparece em sua plataforma e a frequência com que aparece. Foi demonstrado que os impactos das informações online são vistos offline por meio do papel do Facebook como condutor de discurso de ódio e fake news em Mianmar.

Palavras-chave: Conflito Étnico; Direitos Humanos; Mianmar; Mídias Sociais; Rohingya.

LA CRISIS HUMANITARIA EN MYANMAR: EL PAPEL DE FACEBOOK EN LA VIOLENCIA CONTRA LOS ROHINGYA

Contextualización: Este estudio aborda la historia de Myanmar, investigando la compleja dinámica entre los budistas birmanos y la minoría étnica musulmana Rohingya. El análisis se basa en el supuesto de que las tensiones étnicas históricamente presentes tuvieron raíces coloniales. Sin embargo, cabe señalar que Facebook ha sido destacado como una plataforma que contribuye a la escalada de hostilidades entre la comunidad budista y los Rohingya, exacerbando este conflicto étnico.

Objetivos: El objetivo principal de este texto es analizar los impactos del papel de Facebook en la sociedad birmana y su contribución a la supresión de la minoría étnica Rohingya.

Método: En cuanto a la metodología se utilizaron procedimientos bibliográficos y documentales, aplicados a la investigación teórica y cualitativa, siendo la información interpretada según el método deductivo.

Resultados: Se concluyó que, respecto al tema, las redes sociales actúan tanto para imponer como para violar los derechos humanos. Sin embargo, no cometen directamente abusos contra los derechos humanos, pero sí juegan un papel importante al (no) regular el tipo de discurso que aparece en su plataforma y con qué frecuencia aparece. Se ha demostrado que los impactos de la información en línea se ven fuera de línea a través del papel de Facebook como conducto para el discurso de odio y las noticias falsas en Myanmar.

Palabras clave: Conflicto étnico; Derechos humanos; Myanmar; Redes sociales; Rohingya.

HUMANITARIAN CRISIS IN MYANMAR: THE ROLE OF FACEBOOK IN THE VIOLENCE AGAINST THE ROHINGYA

Contextualization: The study explores the history of Myanmar, investigating the complex dynamics between Burmese Buddhists and the Rohingya Muslim ethnic minority. The analysis assumes that historically present ethnic tensions were fueled by colonial roots. However, it highlights how Facebook has been highlighted as a platform contributing to the escalation of hostility between the Buddhist community and the Rohingya, further fueling this ethnic conflict.

Objectives: In this study, we examined Myanmar history, observing the complex dynamic among Birman Buddhists and the Muslim Rohingya ethnic minority.

Methodology: As for the methodology, we chose the bibliographic and documental procedural method applied to a theoretical and qualitative research, being the information interpreted in accordance to the deductive method.

Results: At the end, we concluded that social media act not only implementing but also violating human rights. Nevertheless, they do not perpetrate human rights abuses directly, but they play an important role in (not) regulating the type of discourse that is seen in its platforms and the frequency that it appears. It was demonstrated that the impacts of online information are seen offline through Facebook's role as a conduit for hate speech and fake news in Myanmar.

Keywords: Ethnic Conflict; Human Rights; Myanmar; Social Media; Rohingya.

INTRODUÇÃO

A tecnologia veio revolucionar a informação. A internet, por meio da Web 2.0, viabilizou ferramentas de livre interação instantânea como as mídias sociais. Essa ferramenta transformou a informação, à medida que cada vez mais pessoas buscam informações por meio delas, tornando-se o principal meio de divulgar notícias. A internet tornou-se uma ferramenta valiosa na efetivação de direitos humanos, como o direito à cidadania, no qual as plataformas digitais possibilitaram a participação democrática das pessoas, proporcionando aos cidadãos uma alternativa contrária ao monopólio de produção profissional de mídia, seja por meio das habilidades de jornalistas, ou por instituições governamentais. Proveu-se, assim, a liberdade dos cidadãos do consumo de propagandas políticas, por meio da disseminação massiva de notícias com intuições governamentais. Exemplo disso ocorreu na primavera árabe, em 2011, quando o poder e a influência da mídia social ficaram comprovados ao possibilitar aos indivíduos a discussão de ideias e planos para a realização da derrubada de dois ditadores de longa data, na Tunísia e no Egito.

O problema é que, enquanto os tradicionais meios de comunicação estão desaparecendo, as mídias sociais estão monopolizando o serviço de distribuição de informação, sem qualquer controle aparente. E justamente pela existência do monopólio de informação em um lugar só é que brotam preocupações. Ao mesmo tempo que as redes sociais tornaram-se uma alforria para a informação que antes jazia nas mãos de jornalistas e governos, elas se tornaram perigosas pela qualidade da informação e pela (in)capacidade de moderação. Logo, haja vista o vácuo de regulamentação sobre essas plataformas, elas acabam assumindo o papel de autorregulação e controle do que é permitido ou não na internet.

Porém, qual o poder da mídia social nos impactos nos direitos humanos? E qual a responsabilidade incumbida à estas por seus papéis? Esse texto objetiva trazer reflexões acerca do papel das mídias sociais na violação de direitos humanos e a necessidade de uma eficaz responsabilização das empresas de tecnologias pela sua transgressão. Analisa-se o papel das mídias sociais em Mianmar – uma democracia emergente, com histórico de conflito étnico, regime militar e censura da mídia; um país em que a mídia social não foi utilizada como forma de efetivação de direitos humanos pelos cidadãos, mas sim, como forma de violação por atores estatais.

Em missão de averiguação, no ano de 2017, a Organização das Nações Unidas (ONU) reportou a ocorrência de uma grave “limpeza étnica” de *Rohingyas* ocorrendo em Mianmar. Foi citado que desde 2012, uma campanha de ódio e desumanização dos *Rohingya*, liderada pelo *Rakhine Nationalities Development Party* (RNDP), intensificou-se, ao ser disseminada por meio do Facebook. A campanha consistia na difusão de discurso

de ódio por meio de *fake news* anti-*Rohingya* na mídia social. Apesar de ter havido diversos avisos para a empresa Facebook, como relatou a sociedade civil, acadêmica e ativista, a mídia social os ignorou e dispôs de uma resposta lenta à problemática até a insurgência da limpeza étnica relatada pela ONU. No relatório, a Organização apontou duras responsabilidades aos atores estatais, mas quanto ao Facebook, a responsabilidade ficou vaga.

Dessa forma, contextualiza-se historicamente Mianmar e suas relações com a minoria étnica *Rohingya*, que foram afetadas desde as suas raízes coloniais. Cronologicamente, considera-se que houve uma revolução digital tardia em Mianmar, permitindo ao Facebook dominar o ambiente virtual da sociedade birmanesa. E com o cruzamento dessa situação com a já estremecida relação de Mianmar com o *Rohingya*, chegou-se ao seu extremo, com a exacerbação da violência influenciada pelas informações veiculadas no Facebook. Dessa forma, buscou-se, na cronologia dos eventos, o papel do Facebook na violação de direitos humanos do *Rohingya*.

1. A DESUMANIZAÇÃO HISTÓRICA DA MINORIA ÉTNICA ROHINGYA EM MIANMAR

A nação de Mianmar, amplamente conhecida como antiga Birmânia (em português), ou *Burma* (em inglês)¹, é localizada no Sudeste Asiático e é majoritariamente budista, no qual cerca de 90% da população segue a religião. O budismo em Mianmar é extraordinariamente ligado ao nacionalismo do país, o qual tem suas raízes em *Burma* como colônia britânica. A história colonial de Mianmar inicia em 1872, quando a potência britânica apostou em suas terras, trazendo Indianos hindus e muçulmanos para servir na administração colonial. Isso resultou em imigrantes dominando alguns setores da economia. Entre 1871 e 1911, a população muçulmana triplicou. Cada um desses fatores gerou ressentimento significativo entre a maioria da população budista.

Na década de 1930, a violência eclodiu entre birmaneses e pessoas de ascendência india. Os muçulmanos, em particular, foram considerados uma ameaça ao modo de vida

¹ A mudança de nome da nação para Mianmar foi efetuada em 1989 pelo governo militar. Foi uma mudança controversa no cenário internacional, que ainda tem reflexos nos dias atuais, à medida que países como os Estados Unidos não reconhecem o nome e continuam utilizando *Burma*, mesmo em documentos oficiais. Apesar da contestada mudança, os significados das palavras são os mesmos, sendo *Burma* uma corruptela local da palavra Mianmar. No âmbito nacional, a população já utiliza ambas as palavras há muito tempo para se referir ao país, sendo Mianmar um termo formal, com forma literária cerimonialista e oficial, e Birmânia o termo informal e cotidiano. Assim, debates sobre o nome do país versam sobre o cenário político, no qual de um lado há a alegação de que o nome tradicional e formal é uma tentativa da junta militar de romper com o passado colonial, e do outro, que é uma forma de censura. BBC. Who, What, Why: Should it be Burma or Myanmar? BBC News: Londres, 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/magazine-16000467>. Acesso em: 10 set. 2024.

local². Apesar disso, os muçulmanos ainda detinham cidadania local até a conquista da independência da Birmânia, que deixou de ser colônia em 1948. Entretanto, sua história não deixou de ser marcada por turbulência, visto que logo em 1962 houve o golpe militar que impactou a vida daqueles que ali habitavam, como se observará posteriormente³.

O regime militar perdurou até 2011, quando as Forças Armadas cederam à democracia. Porém, por mais que houvesse a implementação de democracia, os militares nunca perderam forças no âmbito político por amparo da controversa Constituição de 2008 que “garante 25% das cadeiras do Parlamento ao exército, e mais o controle de três dos mais poderosos ministérios: Interior, Defesa e Fronteiras”⁴. Em 2015, o partido opositor Liga Nacional pela Democracia (LND) venceu as eleições sob liderança da ativista dos Direitos Humanos e vencedora do prêmio Nobel da Paz, Aung San Suu Kyi⁵. Ainda assim, em 2021, Mianmar sofreu novo Golpe de Estado e, atualmente, encontra-se sob regime das Forças Armadas⁶.

A população de Mianmar chegou a 54,41 milhões de pessoas em 2019, de acordo com o *World Bank*⁷, abrigando uma grande diversidade étnica. No último censo oficial do país, ocorrido em 2014⁸, contabilizaram-se 135 grandes grupos étnicos ali residindo, somados a mais sete estados de minorias étnicas, o que demonstra a diversidade do país. Os estados que abrigam minorias étnicas da Birmânia são *Karen, Shan, Mon, Chin, Kachin, Karenni* e *Rakhine*. O último estado supracitado abriga os *Rohingya* – minoria que não foi incluída no censo oficial de Mianmar⁹. Ao analisar o censo, observa-se uma breve alusão a esse grupo, ao mencionarem a falta da comunidade no censo: “*in Rakhine State, members*

² HARDIG, Anders C.; SAJJAD, Tazreena. The military coup in Myanmar presents opportunities to Buddhist nationalists. **The Conversation**, 2021. Disponível em: <https://theconversation.com/the-military-coup-in-myanmar-presents-opportunities-to-buddhist-nationalists-154459>. Acesso em: 10 set. 2024.

³ MAHMOOD, Syed S.; WROE, Emily; FULLER, Arlan; LEANING, Jennifer. The Rohingya people of Myanmar: health, human rights, and identity. **The Lancet**, [S.L.], v. 389, n. 10081, p. 1842, 2017.

⁴ BARCELLOS, Renata. Entenda a crise provocada pelo golpe militar em Mianmar. CNN News: São Paulo, 2021, n.p.

⁵ A líder não pode assumir o cargo de presidência por normativas da Constituição de 2008, já que era casada com marido e possuía filhos estrangeiros. Assim, assumiu a presidência Win Myint. BARCELLOS, Renata. **Entenda a crise provocada pelo golpe militar em Mianmar**. CNN News: São Paulo, 2021, n.p.

⁶ BARCELLOS, Renata. Entenda a crise provocada pelo golpe militar em Mianmar. CNN News: São Paulo, 2021, n.p.

⁷ THE WORLD BANK. Myanmar data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/myanmar?view=chart>. Acesso em: 18 out. 2021.

⁸ O censo do governo birmanês realizado em 2014, foi o primeiro em 30 anos na história do país que sofria com o regime militar. Anteriormente, foram realizados censos em 1973 e 1983, mas todos deixaram de contabilizar 100% do território por alegações como tensões intercomunitárias, divergências entre líderes governamentais e comunitários sobre como o censo deveria ser conduzido e questões relacionadas à segurança. MYANMAR. **Census atlas Myanmar: the 2014 Myanmar population and housing census**. Ministry of Labour, Immigration and Population: UNFPA, p. 13, 2014. Disponível em: https://myanmar.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/MyanmarCensusAtlas_lowres.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁹ Em 2014, foi contabilizado que no Estado Rakhine havia mais de 3 milhões de habitantes, porém não foram contabilizados juntos os Rohingya. MYANMAR. **Census atlas Myanmar: the 2014 Myanmar population and housing census**. Ministry of Labour, Immigration and Population: UNFPA, p. 14, 2014. Disponível em: https://myanmar.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/MyanmarCensusAtlas_lowres.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

of some communities were not counted because they were not allowed to self-identify using a name that was not recognized by the Government.”^{10,11}

Desde 1982 o governo birmanês se opõe à utilização do termo *Rohingya*, ao passo que rotularam a comunidade de “*Bengali*”, que significa imigrante ilegal¹². Negar o uso do termo demonstra a tenacidade em demonstrar que os “*Rohingya*” não existem ou não pertencem a Mianmar, correspondendo a uma negação do sofrimento dos *Rohingya*¹³. Apesar da oposição, a sociedade internacional reconhece e usa o termo *Rohingya*, sendo utilizada pela “ONU, pelo Congresso dos Estados Unidos, pelo Parlamento Europeu e por agências humanitárias, incluindo *Physicians for Human Rights, Human Rights Watch* e Médicos Sem Fronteiras”¹⁴.

Apesar da difícil coleta de dados a respeito dessa comunidade, estima-se que em 2014 já haviam mais de 1,2 milhões de *Rohingya* em Mianmar, representando mais de um terço da população do estado de *Rakhine*¹⁵. A gênese cronológica dos *Rohingya*¹⁶ em Mianmar é turva, não havendo consenso sobre como chegaram ao país. Teoria indica que os *Rohingya* poderiam ser descendentes de comerciantes árabes e persas que faziam as rotas asiáticas desde o século X. Porém, o governo birmanês conjectura que os *Rohingya* chegaram com a colonização britânica nos séculos XIX e XX¹⁷. Independente disso, mesmo que os *Rohingya* tenham uma presença bem estabelecida em Mianmar, o governo birmanês ainda considera a migração destes como ilegal, motivo pelo qual recusam

¹⁰ Tradução nossa: “no estado de *Rakhine*, membros de algumas comunidades não foram contados, porque não foram autorizados a se identificar usando um nome que não era reconhecido pelo governo”.

¹¹ MYANMAR. **Census atlas Myanmar**: the 2014 Myanmar population and housing census. Ministry of Labour, Immigration and Population: UNFPA, p. 13, 2014. Disponível em: https://myanmar.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/MyanmarCensusAtlas_lowres.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

¹² ULLAH, A. K. M. Ahsan. *Rohingya Crisis in Myanmar*. **Journal Of Contemporary Criminal Justice**, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 286, 2016.

¹³ [UN] UNITED NATIONS. Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar. Human Rights Council, 39a session, p. 14, 2018.

¹⁴ MAHMOOD, Syed s; WROE, Emily; FULLER, Arlan; LEANING, Jennifer. The *Rohingya* people of Myanmar: health, human rights, and identity. **The Lancet**, [S.L.], v. 389, n. 10081, p. 1841, 2017.

¹⁵ MAHMOOD, Syed s; WROE, Emily; FULLER, Arlan; LEANING, Jennifer. The *Rohingya* people of Myanmar: health, human rights, and identity. **The Lancet**, [S.L.], v. 389, n. 10081, p. 1844, 2017.

¹⁶ O antigo nome do Estado *Rakhine* era “*Rohang*”, assim o termo *Rohingya* derivou-se dessa palavra. ULLAH, A. K. M. Ahsan. *Rohingya Crisis in Myanmar*. **Journal Of Contemporary Criminal Justice**, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 286, 2016.

¹⁷ SWAZO, Norman K.; HAQUE, Tawfique M.; HAQUE, Mahbubul; NOWER, Tasmia. **The Rohingya Crisis**. Londres: Routledge India, p. 14-15, 2020.

cidadania aos *Rohingya*^{18,19}.

Ademais, é registrado que, até as Forças Armadas cometerem Golpe de Estado, os *Rohingya* eram cidadãos. Após 1962, os militares os excluíram da listagem de grupos étnicos oficiais do país sob o pretexto supracitado. Logo, em 1978, o governo iniciou a Operação *Nagamin*, na qual inspetores retiraram os documentos de muitos *Rohingya*²⁰, dando início ao êxodo desta comunidade em direção à Bangladesh. Apesar de o governo birmanês alegar que o êxodo se deu por conta do *status* ilegal dos *Rohingya* no país, os muçulmanos reportaram que foram expulsos pela junta militar com brutalidade, havendo estupros e mortes da etnia²¹.

Subsequentemente, o regime militar promulgou a Lei de Cidadania, em 1982, considerada discriminatória, ao passo que considerou oficialmente os *Rohingya* como imigrantes ilegais, já que para ser um cidadão birmanês, é imperioso que a pessoa seja membro de uma das 135 etnias reconhecidas, ou que haja evidência de que seus ancestrais se estabeleceram no país antes de 1823 (ou seja, antes do domínio colonial britânico). Assim, os *Rohingya* deixaram de se encaixar nos requisitos²², tendo sido negado aos mesmos a possibilidade de adquirir a nacionalidade local.

A partir de então, eles se tornaram sujeitos a restrições de direitos fundamentais. Primeiramente, a liberdade de locomoção deles foi oprimida, em virtude da sua impossibilidade de viajar dentro do país ou mesmo para fora, sem o deferimento de uma “permissão de viagem” concedida pelo governo. Uma permissão similar igualmente é necessária quando eles pernoitam em uma vila diferente da sua. Caso sejam pegos viajando sem a documentação, tem de pagar uma alta taxa e ainda encaram o encarceramento²³. A falta de documentação também representa um empecilho, visto que promove a corrupção de policiais e aumenta a incidência de muçulmanos terem que pagar

¹⁸ Ainda, durante a Segunda Guerra Mundial, o Reino Unido prometeu aos *Rohingya* um estado autônomo, a Área Nacional Muçulmana, em troca de sua ajuda quando a potência Japonesa ingressou em Birmânia. Os *Rohingya* atuaram em lado contrário aos nacionalistas Birmaneses, mas o Reino Unido nunca cumpriu sua promessa de criar uma Área Nacional Muçulmana HRW. **Burmese refugees in Bangladesh: still no durable solution.** [Relatório] Human Rights Watch, [S.L], v. 12., n. 3, p. 1-29, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 10 set. 2024.

¹⁹ HRW. **Burmese refugees in Bangladesh: still no durable solution.** [Relatório] Human Rights Watch, [S.L], v. 12., n. 3, p. 5-6, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 10 set. 2024.

²⁰ ULLAH, A. K. M. Ahsan. *Rohingya Crisis in Myanmar*. **Journal Of Contemporary Criminal Justice**, [S.L], v. 32, n. 3, p. 286, 2016.

²¹ HRW. **Burmese refugees in Bangladesh: still no durable solution.** [Relatório] Human Rights Watch, [S.L], v. 12., n. 3, p. 7, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 10 set. 2024.

²² MAHMOOD, Syed s; WROE, Emily; FULLER, Arlan; LEANING, Jennifer. *The Rohingya people of Myanmar: health, human rights, and identity*. **The Lancet**, [S.L], v. 389, n. 10081, p. 1844, 2017.

²³ Em 2019, a polícia birmanesa prendeu um grupo de 30 *Rohingya* por viajar sem permissão. O tribunal condenou 21 deles a dois anos de prisão e mandou oito crianças para um centro de detenção infantil (HRW. *Myanmar: Rohingya Jailed for Traveling*. **HRW**, 9 out. 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2019/10/08/myanmar-rohingya-jailed-traveling>. Acesso em: 10 set. 2024).

suborno para tais fins²⁴.

O acesso à educação também foi restringido, em virtude de a educação secundária ser apenas aberta para os cidadãos. Assim, a comunidade muçulmana só pode frequentar o ensino fundamental. Além disso, enfrentam dificuldades no mercado de trabalho, já que a falta de cidadania também os impede de garantir cargos públicos, mesmo em funções como o magistério ou atendimento à saúde, sem contar a impossibilidade de elegerem-se para o governo local. Ainda, sofrem com o despotismo dos militares, os quais, de forma arbitrária, confiscam a propriedade de muçulmanos *Rohingya*, arrestando seus alimentos e cobrando altos valores de suborno. Por fim, são impostos trabalhos forçados não remunerados pelo governo, estendendo esta obrigação igualmente às crianças. Os que recusam ou reclamam são fisicamente ameaçados²⁵.

Todas as vulnerabilidades dessa etnia foram dilatadas no processo político do país de se tornar uma democracia, qual contribuiu para a amplificação da polarização política do país que impulsionou os grupos de ultranacionalistas budistas de Mianmar que viriam posteriormente a agir como agentes de contribuição para com a discriminação contra os *Rohingya*²⁶.

Concomitantemente, diversas políticas contribuíram para o agravamento da situação dos *Rohingya*, ao passo que, uma vez levantadas as restrições à liberdade de discurso e assembleia, encerrou-se a censura pré-publicação, facilitando o uso de telefone celular e o acesso à *internet*²⁷, fazendo com que essas tornassem-se ferramentas valiosas para a violação de direitos humanos dos muçulmanos *Rohingya* – alvos de diversas postagens, não só atentatórias à sua dignidade, como também incitadoras à violência e discriminação.

Logo, nota-se que essa minoria não conta com a proteção tanto do Estado quanto do setor privado, que nada faz para impedir o uso de suas plataformas para tais fins, como o Facebook, como se verificará no ponto a seguir.

²⁴ HRW. **Burmese refugees in Bangladesh: still no durable solution.** [Relatório] Human Rights Watch, [S.L.], v. 12., n. 3, p. 12, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 10 set. 2024.

²⁵ HRW. **Burmese refugees in Bangladesh: still no durable solution.** [Relatório] Human Rights Watch, [S.L.], v. 12., n. 3, p. 11-12, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 10 set. 2024

²⁶ WHITTEN-WOODRING, Jenifer; KLEINBERG, Mona S.; THAWNNGHMUNG, Ardeth; THITSAR, Myat The. Poison If You Don't Know How to Use It: facebook, democracy, and human rights in myanmar. **The International Journal of Press/Politics**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 409, 2020.

²⁷ FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 259, 2018.

2. O USO DO FACEBOOK EM MIANMAR: DE SINÔNIMO DE ACESSO À INTERNET PARA UM INSTRUMENTO DE GUERRA

Em histórico de regime militar repressivo, Mianmar contemplou mais de 50 anos de censura das mídias. Durante a era do controle militar, as reportagens da mídia sobre questões consideradas sensíveis pelas autoridades eram fortemente censuradas. Gerações birmanesas cresceram sem ter acesso à imprensa livre²⁸.

Foi mantido um sistema de repressão de mídia tão restrito que Mianmar permaneceu no *ranking* dos países mais censurados do mundo até 2015, de acordo com pesquisa do Comitê para a Proteção dos Jornalistas²⁹. Com a progressão para democracia, a liberdade de imprensa foi reestabelecida. Não seria mais necessário que publicações passassem por avaliação estatal para que o cidadão exercesse seu direito à informação. Ainda, as restrições impostas na *internet* também foram suspensas, sendo 30 mil *sites* liberados, permitindo aos usuários acesso irrestrito à conteúdo político gerado por mídia estrangeira, para além da local³⁰. Apesar disso, esse direito não era quase gozado, já que apenas cerca de 4% da população birmanesa detinha acesso à *internet* em 2012³¹.

Em relação ao resto do mundo, Mianmar restou atrasada na revolução da *Internet*. Antes de 2012, apenas 0,98% da população tinha acesso à *internet*³². Em relação ao uso de telefones celulares, os índices eram ainda mais baixos, em que apenas 2.439 pessoas possuíam telefone celular no ano de 2011³³. Aliás, a própria posse de telefone celular em Mianmar era restrita às pessoas afortunadas, sendo considerado um luxo que estava acima do alcance dos cidadãos birmaneses médios. Haja vista a junta militar controlar rigidamente quem detinha cartões SIM, nessa época, os mesmos custavam até dois mil dólares no mercado paralelo/ilegal.

Na reforma democrática, o governo também abriu o mercado de telefonia móvel para empresas estrangeiras de telecomunicações, que tornaram *smartphones* amplamente disponíveis e fizeram com que o preço de um cartão SIM caísse

²⁸ LEE, Ronan. Extreme Speech in Myanmar: The Role of State Media in the Rohingya Forced Migration Crisis. *International Journal of Communication*, v. 13, 2019, p. 3280.

²⁹ CPJ. **10 Most Censored Countries**. Committee to Protect Journalists: Nova Iorque, 2015. Disponível em: <https://cpj.org/2015/04/10-most-censored-countries/#9>. Acesso em: 10 set. 2024

³⁰ BBC. **Burma abolishes media censorship**. BBC News: Londres, 2012. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-19315806>. Acesso em: 10 set. 2024

³¹ THE WORLD BANK. Myanmar data. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/myanmar?view=chart>>. Acesso em: 18 out. 2021.

³² THE WORLD BANK. Myanmar data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/myanmar?view=chart>. Acesso em: 18 out. 2021.

³³ THE WORLD BANK. Mobile cellular subscriptions (per 100 people) - Myanmar. The World Bank, S.D. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/IT.CEL.SETS.P2?locations=MM>. Acesso em: 08 nov. 2021.

drasticamente, para um dólar e cinquenta centavos³⁴. Essas ações culminaram em um aumento exponencial do acesso à *internet* em Mianmar, em que 2019 cerca de 30,68% da população de Mianmar já tinha acesso à *Internet*^{35,36}.

Logo, o Facebook aterrissou em Mianmar com o programa *Free Basics*³⁷. O programa *zero-rating* estimulou que a primeira experiência de muitos cidadãos birmaneses na *Internet* fosse através do uso do Facebook por meio do celular. Assim, foram no caminho contrário da experiência regular de usuários de outros países, que iniciaram o contato com a *internet* por computadores utilizando ferramentas de pesquisa como o Google ou Yahoo. Isso, porém, foi significativo, pois fez com que os usuários da *internet* em Mianmar não vissem a *internet* como algo muito além do Facebook, transformando-os em sinônimos³⁸. E o impacto disso na forma como as pessoas costumavam consumir notícias foi evidente, porque usavam apenas mídias sociais *online* sem conteúdo crítico.

O contexto de liberalização da mídia e o expansivo acesso à *internet* possibilitou o advento de um novo fenômeno: a difusão massiva de discurso de ódio contra a minoria étnica *Rohingya*³⁹. A recente liberdade de expressão adquirida pelos birmaneses fomentou o conflito étnico e religioso, permitindo que o sentimento intolerante de budistas nacionalistas fosse expurgado na mídia social. Os budistas acreditam que Mianmar está sofrendo uma “islamização”, no qual os *Rohingya* estão crescendo e almejam conquistar o país, fazendo com que a identidade budista de Mianmar esteja sob

³⁴ GOWEN, Annie. **Cellphone use transforms Burmese life after government opens mobile market.** Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/asia_pacific/new-private-companies-spark-mobile-phone-revolution-in-once-isolated-burma/2014/11/21/eb4479c2-6c41-11e4-baf8-6598192a448d_story.html. Acesso em: 10 set. 2024.

³⁵ O acesso à telefones celulares foi novamente cortado em 2021 pela Junta Militar que novamente executou golpe de estado deixando o país instável. LIY, MACARENA VIDAL. **Junta militar que governa Mianmar bloqueia acesso de celulares à Internet para silenciar protestos.** El País, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-02-06/junta-militar-que-governava-mianmar-bloqueia-acesso-de-celulares-a-internet-para-silenciar-protestos.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

³⁶ THE WORLD BANK. Individuals using the Internet (% of population) – Myanmar. The World Bank, S.D. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/IT.NET.USER.ZS?end=2017&locations=MM&start=1990&view=chart&year=2011>. Acesso em: 08 nov. 2021.

³⁷ Em 2016, a gigante corporação introduziu um novo projeto para “conectar o desconectado”, intitulado “Free Basics”. O serviço é tanto utilizado por meio de aplicativo quanto por website, que é disponibilizado uma variedade de serviços (limitados) gratuitamente sem a necessidade de dados de *internet* como notícias, tempo e o acesso ao próprio Facebook (NOTHIAS, Toussaint. Access granted: Facebook's free basics in Africa. **Media, Culture & Society**, v. 42, n. 3, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1177/0163443719890>).

³⁸ LEE, Ronan. Extreme Speech in Myanmar: The Role of State Media in the Rohingya Forced Migration Crisis. **International Journal of Communication**, v. 13, 2019, p. 3209.

³⁹ WHITTEN-WOODRING, Jenifer; KLEINBERG, Mona S.; THAWNNGHMUNG, Ardet; THITSAR, Myat The. Poison If You Don't Know How to Use It: facebook, democracy, and human rights in myanmar. **The International Journal of Press/Politics**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 410, 2020.

ameaça^{40,41}. Também correlacionavam o Islã ao terrorismo, usando os atos da Al-Qaeda como argumentos para sua fala.

O impacto foi a criação de uma atmosfera de medo em cidadãos não muçulmanos birmaneses, que passaram a acreditar que os *Rohingya* eram uma ameaça existencial para nação e para o indivíduo budista (ou o não-muçulmano), questionando, até mesmo, as amizades pessoais que mantinham com essas pessoas⁴². Os ultrarradicalistas budistas nacionalistas também ganharam suporte do *Union Solidarity and Development Party* (USDP) – partido vencedor na primeira eleição democrática de 2010 –, que adotou uma posição mais tolerante em relação às suas atitudes⁴³, as quais antes eram suprimidas pelo governo por meio da censura⁴⁴.

Em 2012, a violência eclodiu no estado de *Rakhine* entre budistas e muçulmanos *Rohingya*. Já havia temores que as redes sociais – nomeadamente o Facebook – tivessem a capacidade de amplificar as tensões existentes, resultando em violência⁴⁵. Descobriu-se, posteriormente, que uma campanha de ódio e desumanização dos *Rohingya*, liderada pelo *Rakhine Nationalities Development Party* (RNDP) e outras organizações de *Rakhine*, como de monges budistas radicais, para citar um exemplo, intensificou-se ao ser disseminada no Facebook^{46,47}, para além de outros meios de comunicação. Pontualmente, eles espalhavam publicações anti-*Rohingya*, declarações públicas de ódio, manifestações de boicote às lojas muçulmanas, entre outras. Em novembro de 2012, o RNDP, por meio do seu jornal oficial “*Toe-Tet-Yay*”, citou, inclusive, Hitler, argumentando que “atos

⁴⁰ Alegavam que muçulmanos supostamente tinham muitos filhos, o que aumentou a população muçulmana rapidamente em Mianmar, e essa religião não merecia confiança. FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 285, 2018.

⁴¹ HOLLAND, Hereward. **Facebook in Myanmar**: Amplifying hate speech? Al Jazeera, 2014. Disponível em: <http://www.aljazeera.com/indepth/features/2014/06/facebook-myanmarRohingya-amplifying-hatespeech-2014612112834290144.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁴² FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 285, 2018.

⁴³ FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 264, 2018.

⁴⁴ HOLLAND, Hereward. **Facebook in Myanmar**: Amplifying hate speech? Al Jazeera, 2014. Disponível em: <http://www.aljazeera.com/indepth/features/2014/06/facebook-myanmarRohingya-amplifying-hatespeech-2014612112834290144.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁴⁵ ASHER, Saira. Myanmar coup: How Facebook became the 'digital tea shop'. **BBC**, 4 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-55929654>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁴⁶ Em pesquisa da Reuters, foram encontradas publicações de discurso de ódio atacando *Rohingya*. Um exemplo publicado foi a de um usuário que postou um anúncio de restaurante com comida típica *Rohingya*: “Devemos combatê-los como Hitler fez com os judeus, malditos kalars!”. Kalars é um termo pejorativo para o *Rohingya*. A postagem foi publicada em dezembro de 2013 (STECKLOW, Steve. Why Facebook is losing the war on hate speech in Myanmar. **Reuters**, 15 ago. 2018. n.p. Disponível em: <https://www.reuters.com/investigates/special-report/myanmar-facebook-hate/>. Acesso em: 10 set. 2024).

⁴⁷ O termo “Kalar” foi utilizado pela mídia governamental para se referir a *Rohingya* em 2012, oferecendo relatos explícitos de violência interétnica (por exemplo, estupro e assassinato perpetrado por muçulmanos). WHITTEN-WOODRING, Jenifer; KLEINBERG, Mona S.; THAWNTHUNG, Ardeth; THITSAR, Myat The. Poison If You Don't Know How to Use It: facebook, democracy, and human rights in myanmar. **The International Journal of Press/Politics**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 410, 2020.

desumanos" às vezes eram necessários para "manter uma raça"⁴⁸.

A violência, porém, partiu dos dois lados: budistas e muçulmanos usaram a violência física e queimaram casas uns dos outros, gerando mais de 160 mortes e milhares de moradias arrasadas. O governo, então, decidiu intervir criando campos de refugiados e deslocando mais de 100.000 pessoas para tal local – a maioria de *Rohingyas*, em que pese também haver alguns budistas. A diferença era que estes tinham liberdade de movimento e tão logo foi possível, retornaram a seus locais de habitação. No entanto, os *Rohingya* não tiveram a mesma sorte, sendo impedidos de sair de seus acampamentos. Segmentos da população budista *Rakhine* oponha-se veementemente ao retorno dos *Rohingya* a suas comunidades⁴⁹. Assim, a solução temporária foi a separação das duas comunidades.

Em 2014, o monge budista antimuçulmano Ashin Wirathu publicou uma postagem no Facebook relatando que uma jovem budista foi estuprada por dois muçulmanos que eram donos da loja de chá onde ela trabalhava. A publicação viralizou⁵⁰, representando um estímulo para a erupção de um novo conflito⁵¹. Como consequência, irrompeu-se uma reação emocional e comunitária que se tornou em violência, resultando na morte de um muçulmano e um budista⁵². Contudo, descobriu-se, posteriormente, que se tratava de *fake news*⁵³, reforçando o argumento do uso das redes, em especial, do Facebook para instigar o ódio e a violência.

Após esse evento, o novo governo birmanês que havia vencido as eleições em 2015, denunciou as publicações odiosas ao Facebook, requerendo soluções. Foi notada rapidamente a ineficácia do Facebook, que não entendia birmanês⁵⁴. Em pesquisa realizada pela Reuters em parceria com o Centro de Direitos Humanos da *UC Berkeley School of Law*, foram encontrados mais de mil exemplos de postagens, comentários e

⁴⁸ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set. 2018. p. 7. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁴⁹ WHITTEN-WOODRING, Jenifer; KLEINBERG, Mona S.; THAWNGHMUNG, Ardeth; THITSAR, Myat The. Poison If You Don't Know How to Use It: facebook, democracy, and human rights in myanmar. **The International Journal of Press/Politics**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 410, 2020.

⁵⁰ ASHER, Saira. Myanmar coup: How Facebook became the 'digital tea shop'. **BBC**, 4 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-55929654>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵¹ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 7. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵² FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 270, 2018.

⁵³ ASHER, Saira. Myanmar coup: How Facebook became the 'digital tea shop'. **BBC**, 4 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-55929654>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵⁴ STECKLOW, Steve. Why Facebook is losing the war on hate speech in Myanmar. **Reuters**, 15 ago. 2018. n.p. Disponível em: <https://www.reuters.com/investigates/special-report/myanmar-facebook-hate/>. Acesso em: 10 set. 2024.

imagens pornográficas atacando *Rohingya* no Facebook há mais de seis anos disponíveis em tal rede social⁵⁵.

Lee⁵⁶ relatou que a maioria das publicações não estava de acordo com os termos de uso da comunidade do Facebook. Todavia, elas precisavam ser denunciadas por muitas pessoas para que sua remoção fosse avaliada, o que demorava semanas. A Reuters asseverou que a ineficiência do Facebook na remoção das publicações se deu pelo baixo direcionamento de recursos para combater o discurso de ódio em Mianmar, um mercado que a rede já dominava e no qual já haviam ocorrido surtos regulares de violência étnica.

Mesmo que desde 2013 já houvesse denúncias e advertências da sociedade internacional, seja de pesquisadores, seja de ativistas de direitos humanos de que a plataforma estava sendo usada em Mianmar para promover o racismo e o ódio aos *Rohingya*, o Facebook as ignorou. No início de 2015, havia apenas duas pessoas no Facebook que falavam birmanês e revisavam postagens problemáticas. Porém, naquele ano, o Facebook tinha 7,3 milhões de usuários ativos em Mianmar. Antes disso, as pessoas que revisavam o conteúdo birmanês eram, na verdade, fluentes em inglês⁵⁷. Até 2017, havia mais de 150 contas, páginas e grupos altamente influentes que espalhavam mensagens de incitação ao ódio rotineiramente contra os muçulmanos, em particular os *Rohingya*, no Facebook⁵⁸.

O analista e pesquisador sobre o mundo digital Raymond Serrato examinou cerca de 15.000 postagens no Facebook de apoiadores do RNDP, constatando que “o Facebook definitivamente ajudou certos elementos da sociedade a determinar a narrativa do conflito em Mianmar”⁵⁹. A exclusão de conteúdo tardia e seletiva do Facebook beneficiava os nacionalistas e membros do governo. Um exemplo foi a exclusão da página do “Exército de Salvação Arakan *Rohingya* (ARSA) – militantes pró-*Rohingya* – por entenderem que se configurava como “organização perigosa”.

Diversas contas *fakes*, que disseminavam publicações falsas e odiosas contra *Rohingya* foram mantidas, mesmo as que utilizavam termos pejorativos e eram vinculadas

⁵⁵ STECKLOW, Steve. Why Facebook is losing the war on hate speech in Myanmar. **Reuters**, 15 ago., 2018. n.p. Disponível em: <https://www.reuters.com/investigates/special-report/myanmar-facebook-hate/>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵⁶ LEE, Ronan. Extreme Speech in Myanmar: The Role of State Media in the *Rohingya* Forced Migration Crisis. **International Journal of Communication**, v. 13, 2019, p. 3210.

⁵⁷ STECKLOW, Steve. Why Facebook is losing the war on hate speech in Myanmar. **Reuters**, 15 ago., 2018. n.p. Disponível em: <https://www.reuters.com/investigates/special-report/myanmar-facebook-hate/>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵⁸ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018. p. 7. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁵⁹ SAFI, Michael. **Revealed: Facebook hate speech exploded in Myanmar during *Rohingya* crisis**. The Guardian, 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/03/revealed-facebook-hate-speech-exploded-in-myanmar-during-Rohingya-crisis>. Acesso em: 10 set. 2024.

a militares. Choudhury⁶⁰, pesquisador sobre o ambiente digital, observou que o implícito favorecimento do Facebook ao regime majoritário em Mianmar pode ser justificado pela proteção de interesses comerciais em um mercado interno dominado por uma ampla margem. A proibição de contas governamentais ou militares poderia diluir esse monopólio, atraindo a ira dos reguladores estaduais e, logo, poderia prejudicar os negócios da rede no país.

Apesar de o conflito e preconceito entre budistas e muçulmanos ser enraizado na história de Mianmar, pesquisadores e as Nações Unidas confirmam a cumplicidade do Facebook nos atos que tiveram reflexos nos próximos eventos que serão demonstrados no ponto a seguir, criando uma atmosfera de caos⁶¹ e desempenhando um papel determinante na limpeza étnica que insurgiu⁶².

3. OS IMPACTOS OFFLINE NOS DIREITOS HUMANOS DO ROHINGYA

Os *Rohingya*, como se pode notar do ora narrado, defrontaram uma história de discriminação, exclusão e violência institucional. Fora-lhes negado um direito que é essencial para a garantia da dignidade humana, a cidadania. A catástrofe dos *Rohingya* teve um processo temporal no qual culminou no cometimento de atrocidades, especialmente quando observada a trajetória do país, a qual já apresentava grandes indícios de conflitos étnicos⁶³, mesmo que, até 2017, budistas e muçulmanos vivessem em uma relação relativamente apática e segregada. Nada obstante, Mianmar já sentia uma energia caótica fomentada (senão construída) pela mídia de comunicação, por meio de notícias inflamatórias (usualmente *fakes*), que culminou na polarização da população. Assim, deu-se início à uma catástrofe dos direitos humanos.

Em 2017, submetidos a campos de refugiados e sem liberdade de locomoção, os militantes *Rohingya* rebelaram-se contra os militares que ali os prendiam. Como reflexo, porém, houve o retorno dos ataques desproporcionais contra aquela minoria, espalhando

⁶⁰ CHOUDHURY, Angshuman. **How facebook is complicit in Myanmar's attacks on minorities.** The Diplomat, 2020. Disponível em: <https://thediplomat.com/2020/08/how-facebook-is-complicit-in-myanmars-attacks-on-minorities/>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶¹ SAIFI, Michael. **Revealed: Facebook hate speech exploded in Myanmar during Rohingya crisis.** The Guardian, 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/03/revealed-facebook-hate-speech-exploded-in-myanmar-during-Rohingya-crisis>. Acesso em 10 set. 2024.

⁶² ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar.** Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 14. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶³ [ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar.** Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

terror entre seus membros. Esse episódio foi acompanhado por um comunicado disseminado por meio do Facebook, feito pelo comandante Min Aung Hlaing, em que ele afirmava que o problema relativo aos Bengali seria em breve resolvido⁶⁴.

Logo após esse fato, notou-se que a atividade dentro do grupo anti-*Rohingya*, que tem 55.000 membros, explodiu, com *posts* registrando um aumento de 200% nas interações⁶⁵. A publicação marcou o início da operação militar contra os *Rohingya* que visava a expulsar ou exterminar grande parte desses muçulmanos. Em pesquisa publicada pelo Médicos Sem Fronteiras⁶⁶, estimou-se que cerca de nove mil *Rohingya* teriam morrido no período de um mês, desde que tais operações iniciaram. Destes nove mil, acreditava-se que 71% (ou aproximadamente 6.700) incluindo pelo menos 730 crianças *Rohingya* com menos de cinco anos, tenham sido mortos de forma violenta^{67,68}.

A operação resultou na violação dos mais diversos direitos humanos. Os *Rohingya* já sofriam com a falta de direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo os direitos à alimentação, saúde e educação, culminando em violação impetuosa da Declaração de Direitos Humanos (DUDH) que, no artigo 25⁶⁹, entende a alimentação e os cuidados médicos como mantenedores da vida e que, no artigo 23⁷⁰, estabelece um grau mínimo de instrução para todos os seres humanos para que possam gozar de uma vida digna. Ademais, a restrição de viagem estabelecida pelo governo birmanês violava diretamente

⁶⁴ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018. p. 8. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶⁵ SAIFI, Michael. **Revealed: Facebook hate speech exploded in Myanmar during Rohingya crisis**. The Guardian, 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/03/revealed-facebook-hate-speech-exploded-in-myanmar-during-Rohingya-crisis>. Acesso em 10 set. 2024.

⁶⁶ MSF. **MSF surveys estimate that at least 6,700 Rohingya were killed during the attacks in Myanmar**. Médecins Sans Frontières: Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.msf.org/myanmarbangladesh-msf-surveys-estimate-least-6700-Rohingya-were-killed-during-attacks-myanmar>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶⁷ Segundo dados do MSF, no geral, os tiros foram a causa da morte em 69% das mortes relacionadas à violência, seguidos por serem queimados até a morte em suas casas (9%) e espancados até a morte (5%). Entre as crianças com menos de cinco anos de idade, mais de 59% dos mortos durante esse período foram supostamente baleados, 15% queimados até a morte em suas casas, 7% espancados até a morte e 2% morreram devido a explosões de minas terrestres. MSF. **MSF surveys estimate that at least 6,700 Rohingya were killed during the attacks in Myanmar**. Médecins Sans Frontières: Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.msf.org/myanmarbangladesh-msf-surveys-estimate-least-6700-Rohingya-were-killed-during-attacks-myanmar>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶⁸ Importa mencionar que os dados apresentados são conservadores, pois foram coletados de muçulmanos que conseguiram fugir para Bangladesh, mas as pesquisas não levam em conta as famílias que nunca conseguiram sair de Mianmar. MSF. **MSF surveys estimate that at least 6,700 Rohingya were killed during the attacks in Myanmar**. Médecins Sans Frontières: Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.msf.org/myanmarbangladesh-msf-surveys-estimate-least-6700-Rohingya-were-killed-during-attacks-myanmar>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁶⁹ “Artigo 25 - 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos [...]”

⁷⁰ “Artigo 26 - 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. [...]”

o artigo 13⁷¹ do mesmo documento, haja vista não permitir os *Rohingya* de viajar dentro do próprio Estado, ou sequer para fora sem permissão, como visto anteriormente.

Outras restrições discriminatórias relatadas incluíam procedimentos para autorização de casamento, restrições sobre o número de filhos e a negação de igual acesso ao registro de nascimento para crianças *Rohingya*⁷², violando veementemente o artigo 2⁷³ da DUDH, que aponta a igualdade para todos, independentemente de suas características pessoais com ênfase na religião e origem nacional ou social. Ainda, por décadas, as forças de segurança sujeitaram *Rohingya* a roubos, extorsões generalizadas, prisões arbitrárias e trabalhos forçados⁷⁴, culminando em violações graves do artigo 9 da DUDH, que rege sobre a não detenção injusta⁷⁵, para além do artigo 23⁷⁶, que dispõe sobre as condições básicas de trabalho necessárias para manter uma vida digna.

A operação de limpeza realizada pelas forças armadas *Tatmadaw* trouxe, ainda, novas atrocidades. Durante as operações, um relatório das Nações Unidas datado de 2018 apontou que diversos fatos configuraram o evento como uma verdadeira catástrofe dos direitos humanos. Muitos muçulmanos foram mortos queimados, impossibilitados de escapar de estruturas como de suas próprias casas, as quais foram ateadas com fogo⁷⁷, em direta violação do artigo 3 da DUDH, que estabelece o “direito à vida, à liberdade e segurança pessoal”.

Houve também muitos casos de estupros de mulheres praticados pelos soldados

⁷¹ “Artigo 13 - 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado; 2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.”

⁷² ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018. p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁷³ “Artigo 2 - 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.”

⁷⁴ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁷⁵ “Artigo 9 – Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.”

⁷⁶ “Artigo 23 – (1) Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. (2) Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. (3) Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. (4) Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.”

⁷⁷ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

do Tatmadaw, inclusive, coletivamente e na frente de suas famílias e comunidade. Somavam-se a tais atos, ainda, outras situações de violência física, como agressões, manutenção em cárcere privado (para fins sexuais), mordidas, perfurações por facas e gravetos, levando até mesmo algumas mulheres à óbito⁷⁸.

Situações essas que não se limitavam ao gênero feminino, abarcando também meninos e homens, os quais além de serem estuprados, foram torturados e tiveram seus órgãos genitais mutilados. Crianças, tampouco, foram poupadadas de violência, inclusive sexual – e muitas foram mortas em frente de seus pais, ou ainda escaparam sozinhas, pois seus pais haviam sido mortos⁷⁹. Todos esses fatos supracitados violam abertamente o artigo 5⁸⁰ da DUDH, que protege as pessoas de tortura, tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Ademais, no caso específico de pessoas raptadas e detidas em estruturas militares como escravas sexuais, nota-se também uma violação do artigo quarto⁸¹ da DUDH, que estabelece a proibição de escravidão em todas as suas formas.

A operação militar de *Tatmadaw* obteve êxito culminando, para além das mortes, na migração forçada dos *Rohingyas*, que buscavam fugir para os países fronteiriços, em especial Bangladesh. Cerca de 880 mil pessoas – quase metade de crianças – obtiveram êxito e se somaram aos 300 mil refugiados que já se encontravam⁸² em 34 campos no distrito de Bazar de Cox, que é considerado o maior campo de refugiados do mundo⁸³.

Ocorre que para chegarem a esse local, muitos *Rohingyas* igualmente enfrentam perigosas jornadas, embarcando em barcos operados por contrabandistas⁸⁴ e ficando à

⁷⁸ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HRC/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁷⁹ ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HRC/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸⁰ “Artigo 5 - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.”

⁸¹ “Artigo 4 - Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.”

⁸² De acordo com as estimativas do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, após o conflito de 2012, cerca de 94.000 pessoas fugiram de Mianmar. Até 2015, estimou-se que 1.100 morreram no mar. UNHCR. **Report on irregular maritime movements in South-East Asia, January–June 2014**. The UN Refugee Agency: Genebra, p. 1, 2015. Disponível em: <https://www.unhcr.org/53f1c5fc9.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸³ UNHCR. **Left adrift at sea dangerous journeys of refugees across the bay of Bengal and Andaman sea**. The UN Refugee Agency: Genebra, 2021. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/611e15284.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸⁴ Muitos desses refugiados que viajam com contrabandistas são crianças desacompanhadas, pois os pais faleceram na viagem, ou mesmo não puderam pagar os custos para toda a família. Também, mulheres e meninas são a maioria na embarcação. É uma prática comum parentes arranjarem casamentos pelo telefone com prospectivos maridos em um país de destino que elas nunca conheceram. Buscam, com isso, facilitar a escapatória, prevenindo situações complicadas quando essas chegam no país, e diminuindo o risco de violência sexual nos campos de refugiados. Ainda, nesses barcos, as pessoas são suscetíveis a trabalho forçado pelos altos valores cobrados pelos contrabandistas. Muitos não conseguem realizar o pagamento por falta de dinheiro e são submetidos a trabalhos em condições penosas e desiguais. UNHCR. **Left adrift at sea dangerous journeys of refugees across the bay of Bengal**

deriva em alto mar até, eventualmente, chegarem a um destino seguro (em termos de perseguição⁸⁵), isso porque muitos ainda ficam pelo caminho. Estima-se que, em 2020, cerca de 218 refugiados *Rohingya* morreram no mar⁸⁶.

Em 2018, as Nações Unidas (ONU) emitiram o relatório da “Missão Internacional Independente de Apuração dos Fatos em Mianmar”, denunciando as ações de Mianmar contra os *Rohingya*. Relatou-se indícios de genocídio⁸⁷, crimes contra a humanidade e crimes de guerra^{88,89}. O Alto-comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR, na sigla em inglês), ao seu turno, asseverou que a situação de Mianmar representa um exemplo clássico de limpeza étnica⁹⁰.

Mais interessante ainda é que, no relatório das Nações Unidas, foi declarado que “the role of social media is significant. Facebook has been a useful instrument for those seeking to spread hate, in a context where, for most users, Facebook is the internet”⁹¹. Enfatizaram, ainda, a ineficiência do Facebook em responder ao problema, afirmando que a extensão dos posts e mensagens do Facebook deveria ser independentemente e

⁸⁵ **and Andaman sea.** The UN Refugee Agency: Genebra, p. 4, 2021. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/611e15284.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸⁶ Importante lembrar que os campos de refugiados não são ambientes em que os direitos humanos são plenamente assegurados, sendo rotineiro o relato de violações até semelhantes àquelas que motivaram a sua saída do país de origem, como atos de violência que atentam contra a sua vida e integridade físico-psíquica, ou mesmo em termos de direitos econômicos, sociais e culturais, como a escassez de alimentos, água, saneamento, etc.

⁸⁷ **UNHCR. Left adrift at sea dangerous journeys of refugees across the bay of Bengal and Andaman sea.** The UN Refugee Agency: Genebra, p. 4, 2021. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/611e15284.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸⁸ **O cometimento de genocídio ensejou uma ação no âmbito da Corte Internacional de Justiça, promovida por Gâmbia contra Mianmar, em que aquele solicitou medidas provisórias em favor da população *Rohingya* com base na Convenção para a prevenção e punição de Genocídio de 1949.** Estas foram outorgadas pela Corte em 23 de janeiro de 2020, a qual considerou haver fortes indícios de que um genocídio estaria acontecendo, citando, até mesmo, o relatório das Nações Unidas. A Corte ainda não decidiu sobre o mérito do caso. CIJ - CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA. **Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (Gambia v. Myanmar).** Order of 23 jan., 2020. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/sites/default/files/case-related/178/178-20200123-ORD-01-00-EN.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸⁹ **ONU. Conselho de Direitos Humanos. Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar.** Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 6. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

⁹⁰ **Essa situação, inclusive, está sob análise do Tribunal Penal Internacional.** No site dessa Corte, encontra-se a seguinte informação: “On 4 July 2019, the Office of the Prosecutor of the International Criminal Court (“ICC” or “Court” and “OTP”) requested authorisation from Pre-Trial Chamber III to initiate an investigation into crimes within the Court’s jurisdiction in which at least one element occurred on the territory of the People’s Republic of Bangladesh – a State Party to the Rome Statute – and within the context of the 2016 and 2017 waves of violence in Rakhine State on the territory of the Republic of the Union of Myanmar, as well as any other crimes which are sufficiently linked to these events” in the period since 9 October 2016 and continuing (“Situation in Bangladesh/Myanmar”). On 14 November 2019, the ICC Judges granted the OTP request to start the investigation in the Situation in Bangladesh/Myanmar”. TPI - TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. **Information for victims: Bangladesh/Myanmar.** s.d. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/victims/bangladesh-myanmar>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁹¹ **HUSSEIN, Zeid Ra'ad Al. Darker and more dangerous:** High Commissioner updates the Human Rights Council on human rights issues in 40 countries. United Nations High Commissioner for Human Rights: Human Rights Council 36th session, 2017. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=22041>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁹² Tradução nossa: “O papel da mídia social é significativo. O Facebook tem sido um instrumento útil para quem busca espalhar o ódio, em um contexto em que, para a maioria dos usuários, o Facebook é a internet”.

minuciosamente examinada, visto que o uso das redes é que levou a discriminação e violência no “mundo real”⁹². Portanto, concluiu-se pela concreta interferência da internet, pontualmente do Facebook, para a situação enfrentada pelos Rohingyas, clamando pela necessidade de se considerar a influência do online no mundo offline, particularmente quando não se tem como responsabilizar as redes, no plano internacional, pelas violações de direitos humanos sofridas.

Noutras palavras, restou clara a extensão da violação *offline* dos direitos humanos dos muçulmanos *Rohingya*, pois, apesar de não ter sido cometida diretamente pela empresa de tecnologia Facebook, notou-se a sua participação indireta para o cometimento delas, contribuindo para polarização e disseminação/incitação de ódio, fazendo-nos refletir sobre o alcance das redes na atualidade e, sobretudo, da necessidade da sua regulação, senão pelo Direito Internacional, pelos Estados onde atuam, sob pena da responsabilização destes por sua omissão frente ao que ocorre no ambiente online.

Afinal, da forma como as mídias sociais agem, não controlando o tipo de discurso que aparece em sua plataforma e a frequência com que aparece, elas acabam impactando sobremaneira em situações às quais os Estados não poderiam se furtar, como é o caso da defesa dos direitos humanos. Ocorre que, no caso de Myanmar, os transgressores desses direitos acabam sendo tanto o Estado quanto a mídia social, direta e indiretamente, respectivamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente texto foi analisar os impactos do papel do Facebook na sociedade birmanesa e sua contribuição para a violação de direitos humanos da minoria étnica muçulmana *Rohingya*, demonstrando os impactos das mídias sociais na sua ocorrência. Pontualmente, este escrito debateu a limpeza étnica que vem ocorrendo no país, a qual deriva, não apenas de aspectos históricos do Estado, como também da internet, mais especificamente, de *posts* no Facebook.

Afinal, Mianmar, por muito tempo, excluiu a minoria étnica *Rohingya* e a *internet* com auxílio do Facebook, colaborou, sobremaneira, para que uma verdadeira catástrofe em termos de direitos humanos ocorresse na região. Quanto ao auxílio específico deste, vale lembrar que a rede social astutamente pousou em Mianmar, logo após o país sair do regime militar e abrir as portas ao estrangeiro. Em um país subdesenvolvido lançou seu programa *Free Basics*, que gera controvérsia em diversos países, pois permite que os

⁹² ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar**. Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 14. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

usuários utilizem serviços selecionados da *internet* de graça – ou seja, o próprio Facebook de modo ilimitado. Esse programa permitiu a disseminação do Facebook rapidamente, tornando-se sinônimo de *internet* para os cidadãos birmaneses, que não conhecem outra ferramenta *online* além dessa, consumindo o conteúdo que é postado nas redes, sem qualquer tipo de filtro

O governo birmanês negou cidadania aos muçulmanos *Rohingya* e iniciou uma campanha de ódio e desumanização ao lado de monges budistas radicais com auxílio do Facebook, disseminando mensagens odiosas e falsas, particularmente desde 2012. Desde então, o Facebook recebeu avisos sobre Mianmar, de que a sua plataforma estava suscitando uma polarização no país pela abundância de *fake news* e discurso de ódio. Contudo, nenhuma medida contundente foi adotada.

Assim, verificou-se a negligência do Facebook que não agiu prontamente, não removeu publicações e, nem ao menos, aumentou o número de funcionários fluentes em birmanês frente ao número de usuários no Estado, para realizar algum tipo de controle. Logo, o Facebook colaborou para a edificação de uma atmosfera de caos em Mianmar, polarizando ainda mais um país com histórico de discriminação étnico-religiosa. Por consequência, chegou-se à limpeza étnica iniciada em 2017, para além de outras violações de direitos humanos que superavam a restrição, atingindo também o direito à vida e a própria dignidade.

Com isso, a conclusão que se tira desta pesquisa é que as mídias sociais não cometem abusos de direitos humanos diretamente: quem exerceu a violência contra os muçulmanos *Rohingya* foi Mianmar (governo) e parte de sua população. No entanto, elas desempenharam um papel significativo ao não regular o tipo de discurso que aparecia em sua plataforma ou mesmo a sua frequência. Foi demonstrado que as ações do Facebook em Mianmar beneficiavam o governo e os nacionalistas com a exclusão de conteúdo tardia e seletiva – tudo em virtude da grande liberdade que a plataforma detinha no Estado e o grande número de usuários. Afinal, a sua atuação, se (auto) regulada, poderia ensejar em um desconforto para com o Estado e, assim, gerar perdas econômicas para a empresa.

Vale lembrar que, apesar de o Estado birmanês já ter um conflito étnico antigo, os membros das diversas etnias conviviam entre si de forma apática, sem notícias falsas que inflamassem os ânimos de uma das partes, apesar das diferenças impostas pelo governo birmanês. Ou seja, não se segregavam no âmbito da sociabilidade. Foi verificado que isso ocorreu após a abertura do país para as mídias estrangeiras. Assim, se reforça que, mesmo o Facebook não tendo participado diretamente dos atos de violência física contra os *Rohingya*, ele contribuiu para que as ações viessem a ocorrer “silenciosamente”.

Por fim, comprehende-se que a abundância de informações danosas nas redes sociais pode ensejar violações constantes e massivas de direitos humanos, sem que

nenhuma responsabilidade a elas seja incumbida. Por isso, encerra-se a presente pesquisa demonstrando que há de ser empregados esforços em buscar solução para a governança da *infosfera* que fujam da dicotomia Estado-Privado, talvez, demandando alguma atuação no âmbito do Direito Internacional, pois, atualmente, sem uma fiscalização/controle, o risco de os impactos se estenderem ao *offline* são grandes, como se vislumbra no caso dos *Rohingya*.

REFERENCIAS DAS FONTES CITADAS

ASHER, Saira. Myanmar coup: How Facebook became the 'digital tea shop'. **BBC**, 4 feb. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-55929654>. Acesso em: 10 set. 2024.

BARCELLOS, Renata. **Entenda a crise provocada pelo golpe militar em Mianmar**. CNN News: São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/entenda-a-crise-provocada-pelo-golpe-militar-em-mianmar/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

BBC. **Who, What, Why: Should it be Burma or Myanmar?**. BBC News: Londres, 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/magazine-16000467>. Acesso em: 08 nov. 2021.

BBC. **Burma abolishes media censorship**. BBC News: Londres, 2012. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-19315806>. Acesso em: 21 out. 2021.

CPJ. **10 Most Censored Countries**. Committee to Protect Journalists: Nova Iorque, 2015. Disponível em: <https://cpj.org/2015/04/10-most-censored-countries/#9>. Acesso em: 08 nov. 2021.

CIJ – CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA. **Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (Gambia v. Myanmar)**. Order of 23 jan. 2020. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/sites/default/files/case-related/178/178-20200123-ORD-01-00-EN.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

CHOUDHURY, Angshuman. **How facebook is complicit in Myanmar's attacks on minorities**. The Diplomat, 2020. Disponível em: <https://thediplomat.com/2020/08/how-facebook-is-complicit-in-myanmars-attacks-on-minorities/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

FINK, Christina. Myanmar: religious minorities and constitutional questions. **Asian Affairs**, [S.L.], v. 49, n. 2, p. 259-277, 2018.

GOWEN, Annie. **Cellphone use transforms Burmese life after government opens mobile market**. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/asia_pacific/new-private-companies-spark-

mobile-phone-revolution-in-once-isolated-burma/2014/11/21/eb4479c2-6c41-11e4-baf8-6598192a448d_story.html. Acesso em: 08 nov. 2021.

HARDIG, Anders C.; SAJJAD, Tazreena. **The military coup in Myanmar presents opportunities to Buddhist nationalists.** The Conversation, 2021. Disponível em: <https://theconversation.com/the-military-coup-in-myanmar-presents-opportunities-to-buddhist-nationalists-154459>. Acesso em: 08 nov. 2021.

HRW. **Burmese refugees in Bangladesh:** still no durable solution. [Relatório] Human Rights Watch, [S.L], v. 12., n. 3, p. 1-29, 2000. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/burm005.PDF>. Acesso em: 08 nov. 2021.

HOLLAND, Hereward. **Facebook in Myanmar:** Amplifying hate speech? Al Jazeera, 2014. Disponível em: <http://www.aljazeera.com/indepth/features/2014/06/facebook-myanmarRohingya-amplifying-hatespeech-2014612112834290144.html>. Acesso em: 08 nov. 2021.

HRW. Myanmar: *Rohingya* Jailed for Traveling. **HRW**, 9 out., 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2019/10/08/myanmar-Rohingya-jailed-traveling>. Acesso em: 10 set. 2024.

HUSSEIN, Zeid Ra'ad Al. **Darker and more dangerous:** High Commissioner updates the Human Rights Council on human rights issues in 40 countries. United Nations High Commissioner for Human Rights: Human Rights Council 36th session, 2017. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=22041>. Acesso em: 08 nov. 2021.

LEE, Ronan. Extreme Speech in Myanmar: The Role of State Media in the *Rohingya* Forced Migration Crisis. **International Journal of Communication**, v. 13, p. 3203-3224, 2019.

LIY, MACARENA VIDAL. **Junta militar que governa Mianmar bloqueia acesso de celulares à Internet para silenciar protestos.** El País, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-02-06/junta-militar-que-governamianmar-bloqueia-acesso-de-celulares-a-internet-para-silenciar-protestos.html>. Acesso em: 22 out. 2021.

MAHMOOD, Syed s; WROE, Emily; FULLER, Arlan; LEANING, Jennifer. The *Rohingya* people of Myanmar: health, human rights, and identity. **The Lancet**, [S.L.], v. 389, n. 10081, p. 1841-1850, 2017.

MSF. **MSF surveys estimate that at least 6,700 *Rohingya* were killed during the attacks in Myanmar.** Médecins Sans Frontières: Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.msf.org/myanmarbangladesh-msf-surveys-estimate-least-6700-Rohingya-were-killed-during-attacks-myanmar>. Acesso em: 08 nov. 2021

MYANMAR. **Census atlas Myanmar:** the 2014 Myanmar population and housing census. Ministry of Labour, Immigration and Population: UNFPA, 2014. Disponível em: https://myanmar.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/MyanmarCensusAtlas_lowres.pdf. Acesso em: 08 nov. 2021.

NOTHIAS, Toussaint. Access granted: Facebook's free basics in Africa. **Media, Culture & Society**, v. 42, n. 3, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1177/0163443719890>

ONU. Conselho de Direitos Humanos. **Report of the independent international fact-finding mission on Myanmar.** Doc. n. A/HR/39/64. Genebra, 10-28 set., 2018, p. 7. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

SAFI, Michael. **Revealed: Facebook hate speech exploded in Myanmar during *Rohingya* crisis.** The Guardian, 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/03/revealed-facebook-hate-speech-exploded-in-myanmar-during-Rohingya-crisis>. Acesso em: 08 nov. 2021.

STECKLOW, Steve. Why Facebook is losing the war on hate speech in Myanmar. **Reuters**, 15 ago. 2018. N.p. Disponível em: <https://www.reuters.com/investigates/special-report/myanmar-facebook-hate/>. Acesso em: 10 set. 2024.

SWAZO, Norman K.; HAQUE, Tawfique M.; HAQUE, Mahbubul; NOWER, Tasmia. **The *Rohingya* Crisis.** Londres: Routledge India, 2020.

THE WORLD BANK. **Myanmar data.** Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/myanmar?view=chart>. Acesso em: 18 out. 2021.

THE WORLD BANK. **Individuals using the Internet (% of population) – Myanmar.** The World Bank, S. D. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/IT.NET.USER.ZS?end=2017&locations=MM&start=1990&view=chart&year=2011>. Acesso em: 08 nov. 2021.

THE WORLD BANK. **Mobile cellular subscriptions (per 100 people) - Myanmar.** The World Bank, S.D. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/IT.CEL.SETS.P2?locations=MM>. Acesso em: 08 nov. 2021.

TPI - TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. **Information for victims: Bangladesh/Myanmar.** S.d. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/victims/bangladesh-myanmar>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ULLAH, A. K. M. Ahsan. *Rohingya Crisis in Myanmar*. **Journal Of Contemporary Criminal Justice**, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 285-301, 2016.

UNHCR. **Report on irregular maritime movements in South-East Asia, January–June 2014**. The UN Refugee Agency: Genebra, 2015. Disponível em: <https://www.unhcr.org/53f1c5fc9.html>. Acesso em: 08 nov. 2021.

UNHCR. **Left adrift at sea dangerous journeys of refugees across the bay of Bengal and Andaman sea**. The UN Refugee Agency: Genebra, 2021. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/611e15284.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2021.

WHITTEN-WOODRING, Jenifer; KLEINBERG, Mona S.; THAWNTHUNG, Ardeth; THITSAR, Myat The. Poison If You Don't Know How to Use It: facebook, democracy, and human rights in myanmar. **The International Journal of Press/Politics**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 407-425, 2020.

COMO CITAR

ALVES, Maria Laura Vieira. SQUEFF, Tatiana Cardoso. A crise humanitária em Mianmar: o papel do Facebook na violência contra os Rohingya. **Revista Direito e Política**. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, vº 20, nº3, 3º quadrimestre de 2025. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp> - ISSN 1980-7791. DOI: <https://doi.org/10.14210/rdp.v20n3.p524-548>

SOBRE OS AUTORES:

Tatiana de A. F. R. Cardoso Squeff

Professora de Direito Internacional da UFRGS. Professora dos Programas de Pós-Graduação em Direito, da UFU, e de Relações Internacionais, da UFSM. Doutora em Direito Internacional pela UFRGS, com sanduíche junto à Universidade de Ottawa. Mestre em Direito Público pela UNISINOS, com período de estudos junto à Universidade de Toronto, com bolsa CAPES e DFAIT. Pós-doutoranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV. Pesquisadora NETI-USP. Expert brasileira nomeada pela SENACON/MJ para a HCCH. Membro ASADIP e ILA-Brasil. Email: tatiana.squeff@ufrgs.br | ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9912-9047>

Maria Laura Vieira Alves

Mestra em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense, na linha de pesquisa Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Gênero e Raça NEGRA - PPGD/UNESC. Especialização em Direito e Proteção de Dados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Email: mlaura.valves@gmail.com | ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6748-5417>

Received: 23/07/2025
Approved: 01/10/2025

Recebido em: 23/07/2025
Aprovado em: 01/10/2025